



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.185/2022

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Fixa valores de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores de diárias de viagem ao Vereador da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, da seguinte forma:

I – Quando em viagem para cidades do Estado do Pará e para cidades de outros Estados, com distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município e para capitais: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Quando em viagem para cidades do Estado do Pará distantes até 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Quando em viagem para as Capitais Estaduais, exceto Belém-PA, ou para a Capital Nacional, Brasília-DF: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da Sede Municipal.

§ 2º A diária de que trata o caput deste artigo, custeará despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º As despesas com transporte até à cidade ou capital de destino, serão ressarcidas à parte mediante a entrega dos comprovantes.

Art. 2º Os valores das diárias serão reajustados anualmente, automaticamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC / IBGE.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 176, de 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 13 de outubro de 2022.


Moacir Pires de Faria
Prefeito de Xinguara
Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

Certidão

Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto N.º. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 13 / 10 / 22

Por ser verdade, firmo o presente

Ass: 